

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 066/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, CNPJ Nº **15.302.324/0001-51**, com sede à Rua Sueli Luna Menelau, nº 123 – Imbiribeira – Recife - PE, CEP: 51.170-150, Fone: (81) 3132.0652, representada por seu Representante Legal, Sr. Alfredo Francisco dos Santos Junior, Brasileira, casado sob o regime de comunhão de bens, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 3.054.549 SDS/PE, CPF/MF Nº 731.974.324-87.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
25	Dopamina, dosagem: 5 MG/ML, apresentação: solução injetável/ampola 10,00 ML.	União Química	BR0268960	275	Ampola	2,50	687,50
34	Gentamicina, 80 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Hypofarma	BR0269759	1.000	Ampola	1,28	1.280,00
38	Gliconato de cálcio, 10%, solução injetável/ampola 10,00 ML.	Isofarma	BR0270019	400	Ampola	1,65	660,00
39	Haloperidol, concentração: 5 MG/ML, tipo uso: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Hypofarma	BR0292196	600	Ampola	2,75	1.650,00
49	Midazolam, dosagem: 1 MG/ML, aplicação: injetável/ampola 5,00 ML.	Hipolabor	BR0268482	3.500	Ampola	5,40	18.900,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
107	Timolol, 0,5%, solução oftálmica/frasco 10,00 ML.	Teuto	BR0272581	480	Frasco	8,88	4.262,40

MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
127	Nafazolina, dosagem: 0,5 MG/ML, apresentação: solução	E.M.S	BR0272400	24	Frasco	4,50	108,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	nasal/frasco 15,00 ML.						
129	Petrolato, líquido, laxativo, oral/frasco 120,00 ML.	imec	BR0233632	2.800	Frasco	5,10	14.280,00

MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
148	Haloperidol, concentração: 5 MG/ML, tipo uso: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Hypofarma	BR0292196	500	Ampola	1,63	815,00
154	Clorpromazina, 25 MG/comprimido.	Cristália	BR0267635	5.000	Comprimido	0,26	1.300,00

Valor Total registrado: R\$ 43.942,90 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


Alfredo Francisco dos Santos Junior
AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 702.652.824-62

NOME: 
CPF: 027.091.581-26